



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.430, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura, modalidade presencial, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte — UERN no Campus de Pau dos Ferros, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto nos art. 37, art. 52 e art. 81 da Resolução nº 05/2020 – CEE/RN, de 16 de dezembro de 2020,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação (CEE/RN), reunido em 26 de fevereiro de 2025, proferida nos autos do Processo SEI nº 04410083.001233/2023-35, que aprovou, à unanimidade, o Parecer nº 25/2024, da Câmara de Educação Superior (CES/RN); e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 5 de abril de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura, modalidade presencial, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte — UERN no Campus de Pau dos Ferros.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do reconhecimento de que trata o art. 1º será de quatro anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam automaticamente convalidados os atos praticados pela Instituição de Ensino no âmbito do curso e os documentos e diplomas expedidos no período compreendido entre a data de expiração do reconhecimento anterior e a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.128 Data: 08.04.2026 Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista